SENTENÇA

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

Processo Digital n°: 1002144-90.2014.8.26.0566/01

Classe - Assunto Cumprimento de Sentença - Planos de Saúde

Exequente: **RODRIGO MENDES MIGUES**

Executado: Unimed São Carlos - Cooperatira de trabalho médico

Justiça Gratuita

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Milton Coutinho Gordo

Vistos,

Ante a satisfação total do débito, julgo por sentença para que produza seus jurídicos e legais efeitos, **EXTINTA A PRESENTE AÇÃO** com fundamento no art. 794, I, do CPC.

Homologo, ainda, eventual desistência do prazo recursal.

Defiro ao exequente o levantamento do depósito de fls. 12. Expeça-

se mandado.

Providencie **o(a)(s) executado(a)(s)** o recolhimento de eventuais custas em aberto, sob pena de inscrição na Dívida Ativa.

Oportunamente, averbe-se a extinção e arquivem-se os autos. P.R.I.

.

São Carlos, 01 de setembro de 2015.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA